



Câmara Municipal de Ouro Branco

“Emenda nº 04 ao Projeto de Resolução nº 41/2022 que altera artigos da resolução nº 06/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.”

Art.1º - Fica alterado o art. 109 do Projeto de Resolução nº 06/2017:

“Art. 109 - Na discussão das proposições não poderá o Vereador discorrer mais de duas vezes sobre a matéria em pauta **durante cada discussão**, nem por tempo superior a 05 (cinco) minutos de cada vez, assegurado ao autor a preferência para falar em último lugar”.

JUSTIFICATIVA

Para que fique claro os direitos de fala dos vereadores e veradoras.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01504 Data entrada 13/12/22

Horário 09:30 Data saída 1/1

Destino Presidência

Handineia
Assinatura Responsável